

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
SECRETARIA DA CULTURA	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.088.145	
SUB-TOTAL		19.088.145	
TOTAL		19.088.145	
ATIVIDADES			
COORDENADORIA GERAL DA PASTA			
08.09.020.2.147	0	19.088.145	19.088.145
TOTAL		0	19.088.145

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
SECRETARIA DA CULTURA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
TOTAL		19.088.145	
4A. QUOTA		19.088.145	

DECRETO N.º 21.737, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para atender despesas de exercícios anteriores

ORESTES QUÉRCIA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei 3.635, de 13 de dezembro de 1982;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 11.319.120,00 (onze milhões, trezentos e dezanove mil, cento e vinte cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de redução orçamentária — Reserva de Contingência — consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 20.322, de 30 de dezembro de 1982, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de dezembro de 1983.

ORESTES QUÉRCIA

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 9 de dezembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		340.283	
SUB-TOTAL		340.283	
TOTAL		340.283	
ATIVIDADES			
SUPERVISÃO DE ENGENHARIA CIVIL			
04.07.000.2.158	43.538	0	43.538
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	296.745	0	296.745
04.07.021.2.159			
TOTAL		340.283	0

COORD. DE ASSISTENCIA TÉCNICA INTEGRAL			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.910.261	
SUB-TOTAL		3.910.261	
TOTAL		3.910.261	
ATIVIDADES			
ADM. DA COORD. ASSIST. TÉCNICA INTEGRAL			
04.18.020.2.163	207.315	0	207.315
ASSISTENCIA TÉCNICA INTEGRAL			
04.18.111.2.164	3.702.946	0	3.702.946
TOTAL		3.910.261	0

COORDENADORIA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.178.540	
SUB-TOTAL		3.178.540	
TOTAL		3.178.540	
ATIVIDADES			
PESQUISA AGROPECUÁRIA			
04.10.055.2.166	3.178.540	0	3.178.540
TOTAL		3.178.540	0

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
COORD. DE PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.890.036	
SUB-TOTAL		3.890.036	
TOTAL		3.890.036	
ATIVIDADES			
PROJ. PRESERV. EXPLOT. RECURSOS NATURAIS			
04.17.103.2.160	3.890.036	0	3.890.036
TOTAL		3.890.036	0

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
RESERVA DE CONTINGENCIA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
RESERVA DE CONTINGENCIA			
SUB-TOTAL		11.319.120	
TOTAL		11.319.120	
ATIVIDADES			
RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99.999.2.411	11.319.120	0	11.319.120
TOTAL		11.319.120	0

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
TOTAL		340.283	
4A. QUOTA		340.283	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
COORD. DE ASSISTENCIA TÉCNICA INTEGRAL			
TOTAL		3.910.261	
4A. QUOTA		3.910.261	

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		VALORES EM CRUZEIROS	
COORDENADORIA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA			
TOTAL		3.178.540	
4A. QUOTA		3.178.540	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		VALORES EM CRUZEIROS	
COORD. DE PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS			
TOTAL		3.890.036	
4A. QUOTA		3.890.036	
REDUÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
RESERVA DE CONTINGENCIA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
RESERVA DE CONTINGENCIA			
TOTAL		11.319.120	
4A. QUOTA		11.319.120	

DECRETO N.º 21.738, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à Secretaria de Agricultura e Abastecimento para possibilitar a subscrição de ações à Companhia de Armazéns Gerais do Estado de São Paulo — CEAGESP

ORESTES QUÉRCIA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.635, de 13 de dezembro de 1982;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de redução orçamentária — Reserva de Contingência — consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 20.322, de 30 de dezembro de 1982, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de dezembro de 1983.

ORESTES QUÉRCIA

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 9 de dezembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN		600.000.000	
SUB-TOTAL		600.000.000	
TOTAL		600.000.000	
PROJETOS			
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CEAGESP			
04.16.035.7.094	0	600.000.000	600.000.000
TOTAL		0	600.000.000

REDUÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
RESERVA DE CONTINGENCIA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
RESERVA DE CONTINGENCIA			
SUB-TOTAL		600.000.000	
TOTAL		600.000.000	
ATIVIDADES			
RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99.999.2.411	600.000.000	0	600.000.000
TOTAL		600.000.000	0

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
CIA. ARMAZENS GERAIS EST. S. PAULO - CEAGESP			
TOTAL		600.000.000	
4A. QUOTA		600.000.000	
REDUÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
RESERVA DE CONTINGENCIA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
RESERVA DE CONTINGENCIA			
TOTAL		600.000.000	
4A. QUOTA		600.000.000	

DECRETO N.º 21.739, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente para a subscrição de ações da ELETROPAULO — Eletricidade de São Paulo; à Administração Geral do Estado e à Secretaria dos Negócios Metropolitanos, para subscrição de ações da Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo — EMLASA, destinado ao Desenvolvimento do Programa — Rede Metropolitana de Trólebus, com recursos do PME

ORESTES QUÉRCIA, Vice-Governador, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 3.635, de 13 de dezembro de 1982;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 1.702.958.000,00 (um bilhão, setecentos e dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de redução orçamentária da Administração Geral do Estado, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, mediante suplementação de Cr\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de cruzeiros), obedecendo à discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior, será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 20.322, de 30 de dezembro de 1982, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 9 de dezembro de 1983.

ORESTES QUÉRCIA

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 9 de dezembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		52.000.000	
SUB-TOTAL		52.000.000	
TOTAL		52.000.000	
PROJETOS			
PROJ. DA DAEE ELETROPAULO			
09.51.035.7.114	0	52.000.000	52.000.000
TOTAL		0	52.000.000

DEP. ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN		52.000.000	
SUB-TOTAL		52.000.000	
TOTAL		52.000.000	
PROJETOS			
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA ELETROPAULO			
09.51.035.7.114	0	52.000.000	52.000.000
TOTAL		0	52.000.000

ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		1.034.258.000	
SUB-TOTAL		1.034.258.000	
TOTAL		1.034.258.000	
ATIVIDADES			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A MUNICÍPIOS			
03.08.181.2.320	0	1.034.258.000	1.034.258.000
TOTAL		0	1.034.258.000

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN		616.700.000	
SUB-TOTAL		616.700.000	
TOTAL		616.700.000	
PROJETOS			
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA EMLASA			
03.59.035.7.272	0	616.700.000	616.700.000
TOTAL		0	616.700.000

REDUÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.702.958.000	
SUB-TOTAL		1.702.958.000	
TOTAL		1.702.958.000	
PROJETOS			
PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO ENERGÉTICA			
03.09.040.1.243	0	1.702.958.000	1.702.958.000
TOTAL		0	1.702.958.000

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE S. PAULO		
TOTAL		52.000.000	
4A. QUOTA		52.000.000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		1.034.258.000	
TOTAL		1.034.258.000	
4A. QUOTA		1.034.258.000	
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
EMPRESA METROP. PLANEJ. GDE. S.P. - EMLASA			
TOTAL		616.700.000	
4A. QUOTA		616.700.000	

REDUÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
TOTAL		1.702.958.000	
4A. QUOTA		1.702.958.000	

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
ORGAO	15.56 - DEP. ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
CATEGORIAS ECONÔMICAS			
ESPECIFICAÇÃO			
CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN		52.000.000	52.000.000
TOTAL		52.000.000	52.000.000

DECRETO N.º 21.740, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à Delegacia Geral de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública, para atender despesas com outros serviços e encargos

ORESTES QUÉRCIA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.635, de 13 de dezembro de 1982.